

**INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR DO BIOTIC FUNDO DE  
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ nº 43.617.647/0001-70**

Pelo presente instrumento particular, a **BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, instituição financeira, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco C, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 33.805.686/0001-69 ("**ADMINISTRADOR**"), na qualidade de instituição administradora, em conjunto com a **BREI – BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.584, de 28 de março de 2014, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob nº 14.744.231/0001-14 ("**GESTOR**" e, em conjunto com o Administrador, "**PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS**"), em conjunto, **RESOLVEM** aprovar a 3ª (terceira) emissão de cotas da subclasse Sênior do Fundo ("**NOVAS COTAS**"), com as seguintes características:

**Registro e Regime de Distribuição das Novas Cotas**

Oferta privada dispensada de registro perante à CVM, nos termos do art. 8º, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

**Subclasse das Novas Cotas**

Subclasse Sênior.

**Data de Emissão**

Será a data de assinatura do presente ato.

**Montante Inicial da Oferta:**

O valor total da emissão será de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), podendo ser diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).

**Quantidade de Novas Cotas:**

Serão emitidas até 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas podendo este volume ser diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial, desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).

**Preço de Subscrição:**

O preço de subscrição de cada Nova Cota é equivalente a R\$ 100,00 (cem reais).

**Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta:**

Será admitida a distribuição parcial das Novas Cotas, de forma que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Novas Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido) ("**Distribuição Parcial**"). A realização da oferta está condicionada à subscrição e integralização

de, no mínimo, R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) ("**Montante Mínimo da Oferta**"). Atingido o Montante Mínimo da Oferta, as demais Novas Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas deverão ser canceladas pelo Administrador.

**Período de Distribuição e Forma de Integralização:**

As Novas Cotas deverão ser distribuídas em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do anúncio de início da Oferta ("**Anúncio de Início**"), nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160 ("**Período de Distribuição**"), e deverão ser integralizadas à vista ou a prazo, através de chamadas de capital, conforme Compromisso de Investimento a ser assinado, conforme necessário.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 1 (uma) via digital, nos termos da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada ("**MP 2.200**"), do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020, e, ainda, do Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça, com a utilização da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pelo Governo Federal por meio da MP 2.200.

Brasília, 20 de outubro de 2025.

*Emerson Vasconcelos Rizza*

Emerson Vasconcelos Rizza (20 de outubro de 2025 17:29:36 ADT)

**BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**

*Vitor Bidetti*

Vitor Bidetti (20 de outubro de 2025 17:11:08 ADT)

**BREI – BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA.**